

rios

0

0

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LBI Nº 386/83

Da denominação a Via Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus reprg sentantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a se guinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se Rua CIRILO DO CARMO a Via Pública que faz esquina com a Rua Antônio Camilo Lelia na altura do mimero 11 e do mimero 93.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará no sentido de sinalizar, devidemente, e referida Via Pública e fará comunicação à Agência local da Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Bate Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogem-se as disposições en contrá

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 04 (quatro) de maio de 1983

José Americo Garcia Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/83)

Assinaturas

